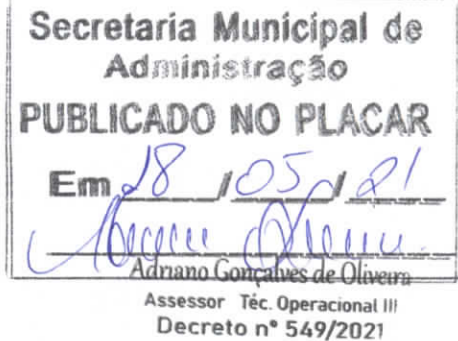




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 800, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 08, da Quadra 94, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote de categoria residencial nº 08, da Quadra 94, com área de 458,84m², situado na Rua 37-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., Nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 27 de abril de 2021, firmado pelo R.T. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA0150.967/D/SP, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210298921, em 30.04.21.

PARÁGRAFO ÚNICO - do desmembramento surgirão:

I – LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 08-REMANESCENTE, da Quadra 94, com área de 229,42m², situado na Rua 37-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 8,20 metros de frente, confrontando com a Rua 37-B; 7,10 metros de fundo, confrontando o lote 31; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 08-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 07.

II – LOTE DE CATEGORIA RESIDENCIAL Nº 08-A, da Quadra 94, com área de 229,42m², situado na Rua 37-B, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, medindo: 8,20 metros de frente, confrontando com a Rua 37-B; 7,10 metros de fundo, confrontando o lote 31; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 09; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08-remanescente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogado integralmente o Decreto 792/2021, de 14 de maio de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 18 dias, do mês de maio de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO